



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI 411/69

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto na venda de Trator.

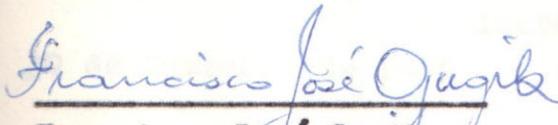
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

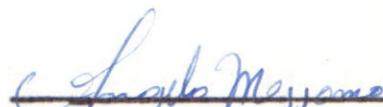
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a / conceder desconto de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) no preço do trator usado marca Fiat, modelo 60 CI nº 604010-530543.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
30 de Dezembro de 1969.

Publique-se:


Francisco José Gugik
Secretário


ÂNGELO MEZZOMO
Prefeito